**COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.017/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão Finanças, Orçamentos e Fiscalização para análise do Projeto de Lei nº 017/2018, de 08 de junho de 2018, de autoria do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o aluguel para empresa Vitória Ouros Confecções Indústria e Comércio Ltda - ME”.

**Fundamentação**

Fundamenta-se o referido Projeto na Lei Complementar 101/ 2000 que é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Conclusão**

O Projeto enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto a iniciativa, atendendo a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conforme Artigo 7º do referido Projeto, a despesa decorrente para a cessão, já está prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018, portanto, não haverá impacto orçamentário.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização para locação de um imóvel urbano, para funcionamento da empresa Vitória Ouros Confecções Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ07.403.735/000105 em nosso Município.

Na possibilidade da geração de novos empregos para nosso Município, a mesma se mostra disposta no investimento e crescimento da nossa cidade, pois a empresa Vitória Ouros Confecções Indústria e Comércio Ltda-ME, do ramo da costura, com a vantagem de ser uma empresa não poluente, funcionará em um espaço fisicamente privilegiado, local próximo ao centro, mas com logística e escoamento para a produção e, por fim, a referida empresa têm a possibilidade de expansão.

Dessa forma, com as emendas proposta, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, devendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 12 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Dias

Relator

Dalírio Antônio Dias – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Sérgio Eduardo Pelegrino Reis. – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente